



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0310.2/PE/052/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13466/2020

1º o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA MED SERVICE SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	MED SERVICE SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ nº	04.182.711/0001-85
Endereço	R MARANHAO SALA: 4,, 305, CENTRO, Cep: 65.901-590, IMPERATRIZ - MA
E-mail	supremacontabilidade@bol.com.br
Representante	Antônio Dantas Silva Júnior

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 4

ANTONIO
DANTAS SILVA
JUNIOR:32885
431334

Atestado de forma digital por
ANTONIO DANTAS SILVA
JUNIOR:32885431334
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTR Multipla vs.
Ou=1448179000190
ou=Videoconferencia
ou=Certificado PP A1,
cn=ANTONIO DANTAS SILVA
JUNIOR:32885431334



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	Sócio Administrador
C.I. / Órgão emissor	32604494-06
CPF nº	328.854.313-34

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Contratação de empresa especializada em serviços de solução integrada de terapia intensiva para a gestão (gerência) e operacionalização de leitos de Terapia Intensivo Adulto (UTI - Tipo II) para atender as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Açailândia/MA. .

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 11 de maio de 2023, a contar do dia 11 de maio de 2022.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 6.552.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil reais) conforme tabela abaixo.

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços de gestão (gerência) e operacionalização de leitos de Terapia Intensiva Adulto (UTI- Tipo II) para atender assim as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Açailândia – MA. MARCA: MED SEVICE	DIÁRIA	3600	R\$ 1.820,00	R\$ 6.552.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.552.000,00

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 4

ANTONIO
DANTAS SILVA
JUNIOR:32885
431334

Assinado de forma digital por
ANTONIO DANTAS SILVA
CPF:06.32885431334
DN: c=BR, ou=SEMUS, ou=AC
SGL/UTI Multiplo vs.
dn:1448179000190,
ou=SEMUS, ou=SECRETARIA
de SAUDE, ou=ANTONIO DANTAS SILVA
C=BR, O=ANTONIO DANTAS SILVA
OU=SEMUS, CN=32885431334



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.552.000,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 09 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 4

ANTONIO
DANTAS SILVA
JUNIOR:32885
431334

Assinado de forma digital por
ANTONIO DANTAS SILVA
CPF: 014.816.419-0001-32
Data: 2022.05.09 17:00:00
Assinado em
Certificado PPA 1.0 - ANTONIO
DANTAS SILVA
JUNIOR:32885431334

